

Id:030E614A68C3E24D

Id:0047D659ADAFE24F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.804,27 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			27.804,27
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
24	04.122.0001.2006.0000 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
	3.3.90.41.00	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
	3.3.90.14.00	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
65	04.122.0004.2995.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.804,27	
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
17	04.091.0003.2004.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-18.000,00	
	3.3.90.35.00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
112	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-9.804,27	
	3.1.90.13.00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Anulação (-)

-27.804,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			36.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
375	10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CX OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
	3.1.90.16.00	F.R.: 1 602 02	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
401	10.301.0013.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	
	3.1.90.16.00	F.R.: 1 602 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	-19.000,00	
	3.3.90.34.00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
382	10.301.0013.1039.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D OBRAS E INSTALAÇÕES	-13.000,00	
	4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
383	10.301.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	F.R. Grupo: 1 602 02	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 10 de janeiro de 2022